



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA
Gabinete do Prefeito Municipal

LEI N.º 154/99.

DE 10 DE DEZEMBRO DE 1999.

***Concede Título de Cidadã Tocantiniense
a Senhora Odias Custódio de Souza.***

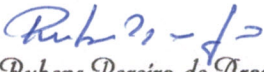
Faço saber que a ***Câmara Municipal de Tocantina, Estado do Tocantins***, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Tocantiniense a Senhora ***Odias Custódio de Souza***.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Tocantina, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de Dezembro de 1999.


Rubens Pereira de Araújo
Prefeito Municipal

